PROCESSO	207527/2014
INTERESSADO	Daniel Sérgio Finisterra Pereira - CAU/ES
ASSUNTO	Solicitação de registro de profissional diplomado no exterior.

DELIBERAÇÃO Nº 073/2015 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente em Brasília – DF, nas dependências do CAU/BR, no dia 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 26/2012, 63/2013 e 87/2014, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dão outras providências;

Considerando que o interessado apresentou todos os documentos requisitados pelas resoluções em vigor no ato do requerimento;

Considerando que o interessado demonstrou ter cursado matriz curricular equivalente à brasileira, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o CAU/ES recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando o relato do Conselheiro Marcelo Augusto Costa Maciel, que vota pelo DEFERIMENTO do registro;

DELIBEROU:

1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o registro do profissional Daniel Sérgio Finisterra Pereira, CPF 062.544.437-08, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

2 – Encaminhar o processo ao Plenário do CAU/BR para homologação, em atendimento ao art. 9º, inciso XLVI do Regimento Geral do CAU/BR.

Brasília – DF, 08 de outubro de 2015.

Fernando José de Medeiros Costa
Coordenador
José Roberto Geraldine Junior
Coordenador Adjunto
Maria Elisa Baptista
Membro
Fernando Diniz Moreira
Membro
Marcelo Augusto Costa Maciel
Membro